



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Vereador **Pedro Vanderli de Rezende**, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal e com a Resolução de nº 005/2000 desta Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer o controle interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, sob a presidência, a servidora **Maria Márcia de Oliveira**.

**Art. 2º.** Todos os setores da Câmara Municipal deverão cumprir as normas estabelecidas nesta portaria e no Manual de procedimentos da Comissão de Controle Interno.

**Art. 3º.** A investidura do membro da Comissão de Controle Interno se restringirá ao exercício financeiro de 2023, podendo o membro ser reconduzido, no próximo exercício, a critério do Presidente da Câmara.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 02 de Janeiro de 2023.

  
Pedro Vanderli de Rezende

Presidente da Câmara

RECEBIDO NO PAÇO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 03 / 01 / 23

Andre Brios do S. Pontes